



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº: 222631/2015
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ÓRGÃO: EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
RESPONSÁVEL: ERNANES FARIA LEITE JÚNIOR - EX-GERENTE FINANCEIRO
EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

I - Notifique(m)-se o(s) interessado(s), via edital, nos termos do § 2º do artigo 141 da Resolução TCE/MT Nº 14/07, com as redações das Resoluções 018 e 022/2013-TCE, para que, no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, apresente(m) **ALEGAÇÕES FINAIS** em face do Relatório Técnico de Análise de Defesa (documento nº 212706/2016).

“ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ____ /DN/2016

PROCESSO Nº: 222631/2015
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ÓRGÃO: EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
RESPONSÁVEL: ERNANES FARIA LEITE JÚNIOR - EX-GERENTE FINANCEIRO
EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

Considerando-se a manutenção de irregularidade no Relatório Técnico de Análise de Defesa (documento nº 212706/2016), **NOTIFIQUE-SE** o senhor **ERNANES FARIA LEITE JÚNIOR - EX-GERENTE FINANCEIRO EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, via edital, nos termos do § 2º do artigo 141 da Resolução TCE/MT 14/2007, para que no prazo de **05 (cinco) dias** improrrogáveis, a contar da publicação desta notificação, apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entenda necessário, vedada a juntada de documentos.

Dito relatório encontra-se disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos interessados, aos seus procuradores ou a



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio magnético a ser por eles fornecidos.

Em caso de constituição de Procurador, deverá ser juntado Instrumento Procuratório Específico, não se admitindo Procurações Institucionais (portarias, delegações, etc.) para efeitos de representações pessoais.

PUBLIQUE-SE

* Republicado por ter saído incorreto o ano do processo no Diário Oficial de Contas – DOC divulgado no dia 21/12/2016, sendo considerado como data da publicação o dia 22/12/2016, na edição nº1017.

II - Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Gabinete de Conselheiro, Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

(Assinatura Digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator